



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O COMPLEMENTO ALIMENTAR DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS QUE PRECISAM DE DIETAS ESPECIAIS OU COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unid., R\$ por unid. e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM 1 - Valor Máximo do Item: R\$ 302.872,50 (Trezentos e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses de vida (800g) : Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos , taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. PRODUTOS SUGERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO: NAN 1; APTAMIL; NESTOGENO 1 E SIMILARES	Uni	500	72,77	36.385,00
2	Fórmula Especial a base de Soja (800g) : Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), L-metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. PRODUTOS SUGERIDOS: NAN SOY; APTAMIL SOY E SIMILARES.	Uni	100	84,71	8.471,00
3	Formula Especial para Recuperação Nutricional (400g): Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol de alto teor oléico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho,	Uni	250	61,32	15.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (Vitamina A, beta-carotenon, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante. PRODUTOS SUGERIDOS: NUTREN JR; PEDIASURE E SIMILARES.				
4	Formula Especial para Recuperação Nutricional (400g): Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. PRODUTOS SUGERIDOS: SUSTAGEN; SUSTENLAC; NUTREN E SIMILARES	Uni	150	53,29	7.993,50
5	Fórmula especial para intolerantes à lactose (Lata 400g): xarope de glucose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de mortierella alpina e crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias mineiras (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (c,pp, ácido pantotênico, e b1, a, b2, b6, ácido fólico, k, biotina, d, b12), bitartrato de colina, taurina, cultura de lactob reuteri (dsm 179381), nucleótidos, inisitol, l-carnitina. Produtos sugeridos: NAN SL (SEM LACTOSE); APTAMIL SL (SEM LACTOSE) E SIMILARES.	Uni	300	69,02	20.706,00
6	Fórmula indicada para pacientes jovens, adultos e idosos, embalagem de 1LT para recuperação de quadro de recuperação ágil de desnutrição grave, oferta elevada de aporte calórico, considerando problemas neurológicos, de deglutição, mastigação, neoplasias, anorexia nervosa, dietas com restrição hídrica e comprometimentos gastrointest. Ingredientes: água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina c, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, l-carnitina,	Uni	250	37,33	9.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, d- pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina b6, sulfato de manganês, vitamina b1, vitamina b2., betacaroteno, vitamina a, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina k, vitamina d, vitamina b12, emulsificantes lácitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. Não contém glútem. Contém derivados de leite e soja. PRODUTOS SUGERIDOS: TROPHIC 1.5; NUTRI ENTERAL 1.5; ISOSOURCE 1.5 E SIMILARES.				
7	Descrição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais Lata 900g (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. PRODUTOS SUGERIDOS: ENSURE; NUTRI ENTERAL SF E SIMILARES.	Uni	200	184,96	36.992,00
8	Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes 800g destinada a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína lactea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e probióticos. Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol) fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato, tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissodico, óleo de mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, Taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-Carnitina, Niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B1, B2, Vitamina D, Vitamina B6, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio, Vitamina K, Selenito de Sódio, Emulsificantes ester de ácido cítrico e monoe diglicerídeos. Não contém glútem, Produtos Sugeridos: APTAMIL PEPTI	Uni	400	231,88	92.752,00
9	Maltodextrina, proteína de soja isolada, triglicerídeo de cadeia média, premix de nutrientes (maltodextrina, citrato de potássio, fosfato tricálcico, fosfato de	Uni	200	102,68	20.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	magnésio, cloreto de cromo, cloreto de sódio, bitartarato de colina, óxido de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, cloridrato de piridoxina, acetato de tocoferol, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, niacinamida, riboflavina, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, palmitato de retinol, ácido fólico, iodeto de potássio, fitomenadiona, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, colecalciferol, cianocobalamina, e antiemético dióxido de silício), caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de girassol, L- carnitina, taurina, emulsificantes lecitina de soja e goma xantana, aroma idêntico ao natural e edulcorante sucralose. Com 16% de proteína, 57% de carboidrato e 27% de lipídios, conforme a recomendação da dieta padrão. Além dos macronutrientes a fórmula contém micronutrientes, sendo 14 vitaminas e 14 minerais. 800gr ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTOS SUGERIDOS: VITAFOR COMP – 800g E SIMILARES.				
10	Concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides (β-caroteno, α-caroteno, licopeno, luteína, γ-caroteno, zeaxantina), hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, hidrogênio fosfato dipotássio, DL-α-tocoferol, citrato de potássio, hidróxido de magnésio, lactato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, hidróxido de potássio, selenito de sódio, gluconato de cobre, sulfato de manganês (II), cloreto de sódio, nicotinamida, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloreto de cromo (III),ruiboflavina, D-biotina, colecalciferol, cloridrato de cloreto de tiamina, molibdato de sódio, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, fitomenadiona, cianocobalamina, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. 200ml Disponível em três sabores: baunilha, chocolate e morango. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE DE SOJA PRODUTOS SUGERIDOS: Cubitan 200ml E SIMILARES.	Uni	100	24,74	2.474,00
11	Proteínas do soro do leite, emulsificante (lecitina de soja). Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio 300gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE DE VACA E SOJA. CONTÉM LACTOSE. Sabor neutro. PRODUTOS SUGERIDOS: FRESUBIN PROTEIN POWDER – 300G E SIMILARES.	Uni	150	161,03	24.154,50
12	Espessante alimentar e gelificante para alimentos	Uni	50	62,00	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	O Thicken Up Clear é um espessante e gelificante de alimentos total ou parcialmente líquidos. Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. 125g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Sem sabor PRODUTOS SUGERIDOS: Thicken UP Clear - 125g E SIMILARES.				
13	Hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperprotéico, com adição de fibras para pacientes em tratamento de hemodiálise. Contém 28 vitaminas e minerais, sua fórmula também é restrita em fósforo, potássio, magnésio e sódio. Isento de sacarose, lactose e glúten, 200ml. PRODUTOS SUGERIDOS: HDMAX – 200ml E SIMILARES.	Uni	200	20,63	4.126,00
14	Fórmula infantil de segmento para lactantes 800g, a partir de 6 meses.	Uni	300	68,40	20.520,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:-

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
3. Critério de Julgamento: POR ITEM.
4. Tipo da Compra: Por Ata de Registro de Preços.
5. Valor máximo da licitação: **Valor máximo da licitação: R\$ 302.872,50 (Trezentos e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.
6. O Termo de Referência, em que consta(m) as especificações e condições, inclusive a(s) justificativa(s) para esta licitação, encontram-se no ANEXO I, sendo parte integrante desta licitação.
7. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventual(is) substituição(ões) do(s) mesmo(s). **Os serviços a serem prestados serão solicitados conforme demanda do departamento solicitante.**
8. CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS: A aquisição desse objeto será na forma PARCELADA, conforme demanda do departamento solicitante.
9. As aquisições/compras serão efetivadas, no todo, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.
10. **Os serviços prestados ofertados deverão ser de boa qualidade e durabilidade e atender os fins que deles se esperam.**
11. As despesas decorrentes de eventual troca do(s) produto(s) correrão por conta do fornecedor.
12. Quando da efetivação dos serviços, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo com a nota de empenho.
13. Prazo de vigência do contrato: 01 (Um) ano, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14. **Os serviços prestados deverão ser entregues conforme ITEM 05 – REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de aplicação das medidas previstas no edital.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme já mencionado no estudo Técnico Preliminar, A contratação de leites especiais para o centro de saúde é fundamental para o complemento alimentar de crianças, adultos e idosos, de forma a ser ofertado diariamente ao paciente A escolha do leite ideal deve levar em consideração diversos fatores, como a prevalência de intolerância à lactose, alergia à proteína do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

leite de vaca (APLV) em crianças, bebês prematuros e idosos que precisam de dietas especiais ou complementação nutricional

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lunardelli tem a obrigação de ofertar leites especiais, conforme estipulado pela lei nº 1209/2019 que visa regulamentar a criação e a aplicação do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) e Dietas Especiais, como suporte nutricional para crianças e adultos com doenças específicas, atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS do Município. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Uma solução possível para a resolução do problema é a contratação de uma empresa que preste serviços para área de saúde.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES/VIGÊNCIA)

A empresa contratada deve necessariamente realizar a entrega das conforme a necessidade.

O contratado deverá fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas, isentando o município de qualquer responsabilidade por produtos entregues em desacordo com tais normas.

O contratado se torna responsável pelos produtos entregues.

O Contratado deve realizar a entrega sempre que solicitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, bem como da legislação pertinente.

A presente contratação não gera vínculo empregatício com o município nem direito previdenciários e trabalhista.

Isentar o município de qualquer responsabilidade pela prestação dos serviços prestados.

Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.

Emitir, nota(s) fiscal(is) dos procedimentos hospitalares efetivamente executados, acompanhada dos respectivos comprovantes da execução dos serviços.

Manter os preços ofertados por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

Dar quitação liberatória ao município pelos recebimentos dos serviços pagos.

Permitir a fiscalização dos serviços pelo departamento municipal de meio ambiente, a qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

momento do contrato.

Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de leites especiais para o centro de saúde é fundamental para o complemento alimentar de crianças, adultos e idosos, de forma a ser ofertado diariamente ao paciente. A escolha do leite ideal deve levar em consideração diversos fatores, como a prevalência de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV) em crianças, bebês prematuros e idosos que precisam de dietas especiais ou complementação nutricional.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO PELO MUNICÍPIO

Após a efetiva contratação, a empresa dentro do prazo estipulado, realizará a entrega das formulas, e será acompanhada pelo secretário responsável do setor solicitante, afim de garantir a efetiva manutenção.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora **MARI HELLEN GONÇALVES FRANCISCONI**, indicados pela Secretaria solicitante.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Foi realizada a busca de orçamentos em empresas especializadas da região, porém sem sucesso. Sendo assim, foi necessário à procura de empresas mais distantes do município. Conseguindo captar 3 orçamentos de empresas diferentes dos produtos. A busca foi realizada de forma ampla, considerando diferentes fontes de informação, como:

- ✓ Pesquisa de preços com fornecedores especializados;
- ✓ Consulta de sites confiáveis.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas na classificação abaixo:

CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA
9.035.10.301.0010.2.049. .3.90.32.00.00	material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TERMO DE REFERÊNCIA – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme já mencionado no estudo Técnico Preliminar, a contratação de leites especiais para escolas do município é de grande importância, pois envolve a nutrição e o bem-estar das crianças. A escolha do leite ideal deve levar em consideração diversos fatores, como a prevalência de intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca (APLV) em crianças, que vem crescendo nas últimas décadas.

O fornecimento de leites especiais, como leite sem lactose, leite de soja, entre outros, atende às necessidades nutricionais desses alunos, garantindo que eles tenham acesso a um alimento rico em nutrientes essenciais para o seu desenvolvimento.

A oferta de leites especiais contribui para a diversidade alimentar na merenda escolar, promovendo a inclusão de alunos com necessidades alimentares específicas. Isso garante que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação nutritiva e adequada às suas necessidades, combatendo a exclusão e promovendo o respeito à diversidade.

Os leites especiais podem oferecer diversos benefícios nutricionais, como: maior teor de vitaminas e minerais, como cálcio, vitamina D, vitamina B12, entre outros. Enriquecimento com probióticos, que contribuem para a saúde intestinal. Redução do teor de gordura saturada e colesterol, importantes para a saúde cardiovascular.

A oferta de leites especiais nas escolas pode ter um impacto positivo na saúde pública, reduzindo a prevalência de doenças crônicas, como obesidade, doenças cardiovasculares e diabetes. A alimentação saudável na infância contribui para a prevenção de doenças na vida adulta, promovendo uma melhor qualidade de vida para a população.

A Lei de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009) determina que a merenda escolar deva oferecer alimentos nutritivos e adequados às necessidades dos alunos, e a oferta de leites especiais está em consonância com essa lei, garantindo o direito à alimentação escolar adequada para todos os alunos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de leites especiais para escolas do município é de grande importância, pois envolve a nutrição e o bem-estar das crianças. A escolha do leite ideal deve levar em consideração diversos fatores, como a prevalência de intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca (APLV) em crianças.

O fornecimento de leites especiais, como leite sem lactose, leite de soja, entre outros, atende às necessidades nutricionais desses alunos, garantindo que eles tenham acesso a um alimento rico em nutrientes essenciais para o seu desenvolvimento.

A oferta de leites especiais contribui para a diversidade alimentar na merenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

escolar, promovendo a inclusão de alunos com necessidades alimentares específicas. Isso garante que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação nutritiva e adequada às suas necessidades, combatendo a exclusão e promovendo o respeito à diversidade.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES/VIGÊNCIA)

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A empresa contratada deverá realizar as entregas de acordo com as necessidades da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os leites deverão ter selo dos órgãos reguladores e apresentar condições de Armazenamento e transporte.

Não serão aceitos latas amassadas ou violadas o lacre.

A contratante poderá solicitar as amostras dos produtos a qualquer tempo, caso se faça necessário.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.

A contratada deverá entregar os produtos, nos almoxarifados da Secretaria requisitante.
A vigência do contrato deverá ser de 12(doze) meses.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar as entregas no departamento de educação do município, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 430, Lunardelli/Pr.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO PELO MUNICÍPIO

Após a efetiva contratação, a empresa dentro do prazo estipulado, realizará a prestação dos serviços, e será acompanhada pelo secretário responsável do setor solicitante, a fim de garantir a efetiva manutenção.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora **Marlene Giannelli**, indicada pela Secretaria solicitante.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Realizado pesquisas em sites referência e orçamentos com empresas via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas na classificação abaixo:

CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA
3.3.90.30.00.00	31112 CONVENIO PNAE - MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	31131 PROGRAMA FEDERAL PENAP
3.3.90.30.00.00	31143 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	33143 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

15. Maiores esclarecimentos:

- Assuntos relacionados à especificação produtos: telefone (43) 3478-1145.
- Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (43) 3478-1145 – Setor de Licitações.

